



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT-FEDERAL Nº 0514/2018

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2018.

Processo nº 0076492-34.2018.4.02.5101,
ajuizado por [REDACTED], neste
ato representada por [REDACTED].

O presente parecer técnico visa atender a solicitação de informações da 4ª Vara Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro quanto ao transporte e imediata internação para cirurgia "indicada" e quanto ao tratamento médico em hospital de referência.

I – RELATÓRIO

1. Para elaboração do presente parecer, foram considerados os documentos médicos mais recentes, conforme abaixo.
2. Segundo documento médico do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira – SUS (fl. 15), emitido em 10 de maio 2018, assinado pelo médico [REDACTED] (CREMERJ [REDACTED]), a Autora, portadora de **hidrocefalia** de pressão normal, é atendida e acompanhada pela equipe Guanabara. Necessita de 3 fraldas ao dia, totalizando 90 fraldas ao mês. Está aguardando atendimento por neurologista via SISREG.
3. De acordo com documento médico da Clínica Neuro e Fisio (fl. 17), emitido em 13 de junho de 2018 pelo médico [REDACTED] (CREMERJ [REDACTED]), a Autora apresenta quadro de **doença vascular cerebral isquêmica do tipo lacunar, demência** de característica mista e **hidrocefalia do tipo normobárica**. Apresenta **deficit motor** generalizado, estando grábita, com **espasticidade, demência e incontinência esfíncteriana**. Realizou ressonância magnética de crânio em 10 de fevereiro de 2017 na Clínica Luiz Felipe Mattoso (acostada à folha 14) que evidenciou **hidrocefalia comunicante** provavelmente do tipo normobárica, focos de **gliose isquêmica** na substância branca periventricular, centros semiovais, coroas radiadas e ponte, redução volumétrica do encéfalo e dos hipocampus. Foi informado que a Autora é dependente dos familiares para as suas atividades básicas. Necessita urgentemente de avaliação da neurocirurgia em relação ao procedimento cirúrgico. As seguintes Classificações Internacionais das Doenças (CID-10) foram citadas: **G30 - Doença de Alzheimer, G46.5 - Síndrome lacunar motora pura, G91 - Hidrocefalia e M51 - Outros transtornos de discos intervertebrais**.

II - ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

DA PATOLOGIA

1. A **hidrocefalia** é definida como aumento da quantidade de líquido cefalorraquidiano dentro da caixa craniana, principalmente nas cavidades ventriculares, mas podendo ocorrer também no espaço subdural. Sua principal consequência clínica imediata é a hipertensão intracraniana, a qual muitas vezes exige pronto tratamento cirúrgico¹. As drenagens valvuladas unidirecionais com o objetivo de derivar o líquido em excesso nos ventrículos cerebrais para outras cavidades corporais. Embora a derivação possa ser feita para o meio externo, para o átrio direito ou através de terceiro ventriculostomia, a variedade mais largamente empregada é a derivação ventrículo-peritoneal (DVP)².

2. A **doença de Alzheimer (DA)** é um transtorno neurodegenerativo progressivo e fatal que se manifesta por deterioração cognitiva e da memória, comprometimento progressivo das atividades de vida diária e uma variedade de sintomas neuropsiquiátricos e de alterações comportamentais. Esta patologia se instala, em geral, de modo insidioso e se desenvolve lenta e continuamente por vários anos³. À medida que a doença progride, o paciente passa a ter dificuldades para desempenhar tarefas simples, como utilizar utensílios domésticos, vestir-se, cuidar da própria higiene e alimentação. Na fase final, o idoso apresenta distúrbios graves de linguagem e fica restrito ao leito⁴.

3. **Oclusão de pequena artéria (lacuna)** - este subtipo abrange pacientes que apresentam AVCs frequentemente denominados infartos lacunares em outras classificações. Tais infartos, pequenos e profundos, menores que 15 mm de diâmetro, têm

¹ ALCÂNTARA, M. C. M. Cuidado Clínico à Criança com Hidrocefalia: Construção e Validação de Instrumento para Sistematização da Assistência de Enfermagem. 2009. Dissertação (Mestrado em cuidados clínicos em saúde) - Centro de Ciências da Saúde, Universidade Estadual do Ceará, Ceará. Disponível em: <http://www.uece.br/cmaccis/dmdocuments/maria_claudia_moreira_de_alcantara.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2018.

² JUCA, C.E.B. et al. Tratamento de hidrocefalia com derivação ventrículo-peritoneal: análise de 150 casos consecutivos no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto. Acta Cirúrgica Brasileira, São Paulo, v. 17, supl. 3, p. 59-63, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-86502002000900013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 jun. 2018.

³ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria nº 1298, de 21 de novembro de 2013. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Alzheimer. Disponível em: <<http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2014/abril/02/pcdt-doenca-de-alzheimer-livro-2013.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2018.

⁴ INOUE, K.; PEDRAZZANI, E. S.; PAVARINI, S. C. I. Influência da doença de Alzheimer na percepção de qualidade de vida do idoso. Revista da Escola de Enfermagem, v. 44, n. 4, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v44n4/34.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

como substratos principais a lipohialinose e lesões microateromatosas acometendo o óstio das artérias perforantes profundas. O paciente deve exibir uma das 5 clássicas síndromes lacunares, a saber: **hemiparesia motora** pura, hemiparesia atáxica, AVC sensitivo puro, AVC sensitivo-motor e disartria-mão desajeitada (tabela IV), não podendo, sob nenhuma hipótese, apresentar sinais de disfunção cortical (afasia, apraxia, agnosia, negligência)⁵.

4. **Transtorno dos disco intervertebrais** – o disco é uma estrutura fibrosa presente entre os corpos das vértebras, nas articulações intervertebrais. O disco intervertebral é formado por um anel fibroso e um núcleo pulposo e possui o mesmo formato do corpo da vértebra. A função desse disco é absorver o impacto e garantir certa mobilidade entre as vértebras, provenientes das atividades físicas da vida diária. O anel fibroso pode romper devido a um traumatismo ou mesmo por causa do envelhecimento do disco. Com isso o núcleo pulposo pode extravasar de seu local original, instalando-se um quadro de dor na coluna e/ou em um membro (perna no caso da coluna lombar e braço no caso da coluna cervical). Na chamada protrusão discal, o anel fibroso não se rompe, apenas se distende. Nessa fase, o abaulamento do disco pode pressionar a raiz nervosa ou a medula espinhal provocando dor e outros sintomas característicos de compressão de nervos, como perda de movimento (plegia) ou de sensibilidade (paresia), geralmente relatados como fraqueza, dormência ou formigamento (parestesia)⁶.

5. A microangiopatia gliosa pode também ser chamada de **gliose**. É uma alteração da substância branca evidenciada na ressonância nuclear magnética por lesões hiperintensas, geralmente provenientes da microangiopatia cerebral, ou seja, doença dos pequenos vasos. Ela é decorrente de doença aterosclerótica, ou seja, formação de placas de ateroma na parede das artérias de pequenos vasos⁷.

6. A **espasticidade** é a forma de hipertonia muscular associada com doença dos neurônios motores superiores. A resistência ao estiramento passivo de um músculo espástico resulta em resistência inicial mínima (um "intervalo livre") seguida de um aumento progressivo do tônus muscular. O tônus aumenta proporcionalmente à velocidade de estiramento. A espasticidade normalmente é acompanhada de hiperreflexia e graus variados de debilidade muscular⁸.

7. A **incontinência urinária (IU)** é definida como qualquer perda involuntária de urina, segundo a Sociedade Internacional de Continência. É um problema comum, que pode afetar pessoas de todas as faixas etárias, porém, sua ocorrência é maior na população feminina e na faixa etária mais avançada, especialmente após os 70 anos, conforme estudos em diversas regiões do mundo⁹.

⁵ YAMAMOTO, F. I. DOENÇAS CEREBROVASCULARES. Disponível em: < <http://www.neurologiausp.com.br/wp-content/uploads/2012/06/Manual-De-Doen%C3%A7as-Cerebrovasculares-Para-Os-Alunos-De-Gradua%C3%A7%C3%A3o-F%C3%A1bio-I.-Yamamoto.pdf> >. Acesso em: 25 jun. 2018.

⁶ Protrusão Discal. Disponível em: <<https://www.neurocirurgia.com/content/protrus%C3%A3o-de-disco>>. Acesso em: 22 jun 2018.

⁷ ENGELHARDT E., et al. Demência vascular: Critérios diagnósticos e exames complementares. Dement Neuropsychol. v. 5, suppl 1, p. 49-77, 2011. Disponível em: <http://www.demneurology.com.br/detalhe_artigo.asp?id=285>. Acesso em: 25 jun. 2018.

⁸ Biblioteca Virtual em Saúde. Descritores em Ciências da Saúde - DeCs. Espasticidade. Disponível em: <http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decserver/?IsisScript=../cgi-bin/decserver/decserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=espasticidade%20muscular>. Acesso em: 25 jun. 2018.

⁹ SILVA, V. A.; D'ELBOUX, M. J. Fatores associados à incontinência urinária em idosos com critérios de fragilidade. Revista Texto Contexto Enfermagem, Florianópolis, vol. 2, nº. 2, p. 338-347, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tce/v21n2/a11v21n2.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

DO PLEITO

1. **Internação hospitalar** é descrito como confinamento de um paciente em um hospital¹⁰. Unidade de internação ou unidade de enfermagem é o conjunto de elementos destinados à acomodação do paciente internado, e que englobam facilidades adequadas à prestação de cuidados necessários a um bom atendimento¹¹.
2. A **neurocirurgia** é a especialidade cirúrgica voltada para o tratamento de doenças e de distúrbios do cérebro, da medula espinhal e do sistema nervoso periférico. A consulta com o médico especialista em neurocirurgia possibilita o preciso diagnóstico e conduta de enfermidades que acometam o sistema nervoso central e periférico¹².

III – CONCLUSÃO

1. De acordo com os documentos médicos acostados, consta que a Autora *"necessita urgentemente de avaliação da neurocirurgia em relação ao procedimento cirúrgico"*. Desta forma, considerando que, **somente** após a avaliação do médico especialista (neurocirurgião) poderá ser definida a cirurgia mais adequada ao quadro apresentado pela Autora, este Núcleo abordará as informações pertinentes acerca da **consulta em neurocirurgia**.
2. Ressalta-se que a consulta em neurocirurgia **está indicada** ao quadro clínico que acomete a Autora - doença vascular cerebral isquêmica do tipo lacunar e hidrocefalia do tipo normobárica (fls. 15 e 17). Além disso, **está coberta pelo SUS** conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), no qual consta consulta médica em Atenção Especializada, sob o código de procedimento 03.01.01.007-2.
3. Enfatiza-se que, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Rio de Janeiro conta com Unidades cadastradas para o **Serviço de Atenção em Neurologia / Neurocirurgia (ANEXO)**¹³. Elucida-se que a Autora está sendo assistida por uma unidade básica de saúde pertencente ao SUS, a saber, o Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira (fl. 15). Portanto, **é de sua responsabilidade realizar o encaminhamento** da Autora para uma das unidades cadastradas no Serviço de Atenção em Neurologia / Neurocirurgia do Rio de Janeiro, a fim de que a Autora obtenha o atendimento preconizado pelo SUS para o tratamento de sua condição clínica.
4. O encaminhamento ocorre através de solicitação de agendamento do procedimento (consulta) junto ao sistema de regulação - documento não apresentado.
5. Acrescenta-se que em documento médico (fl. 17), a médica assistente menciona *"urgência para a avaliação da neurocirurgia em relação ao procedimento cirúrgico"*

¹⁰ BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de hospitalização. Disponível em: http://decs.bvsalud.org/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?lslsScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&previous_page=homepage&task=exact_term&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Hospitaliza%E7%E3o. Acesso em: 25 jun. 2018.

¹¹ Scielo. FERRARINI, C. D. T. Conceitos e Definições em Saúde. Revista Brasileira de Enfermagem, v.30 n.3 Brasília, 1977. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71671977000300314. Acesso em: 25 jun. 2018.

¹² BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Neurocirurgia. Disponível em: http://decs2011.bvsalud.org/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?lslsScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&previous_page=homepage&task=exact_term&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Neurocirurgia. Acesso em: 25 jun. 2018.

¹³ Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Serviço Especializado: Serviço de Atenção em Neurologia / Neurocirurgia. Disponível em: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades_Listar.asp?VTipo=105&VListar=1&VEstado=33&VMun=330455&VComp=00&VTerc=00&VServico=105&VClassificacao=00&Vambu=&VambuSUS=1&VHosp=&VHospSus=1. Acesso em: 25 jun. 2018.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE**

da Autora". Dessa forma, salienta-se que a demora exacerbada na avaliação e início do tratamento, pode influenciar negativamente no prognóstico da Autora.

É o parecer.

À 4ª Vara Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

CISALPINA PIRES DE O LIMA
Médico
CRM: 52.37210-7

VIRGINIA S. PEDREIRA
Enfermeira
COREN 321.417

**LUCIANA MANHENTE DE CARVALHO
SORIANO**
Médica
CRM RJ 52.85062-4

MARCELA MACHADO DURAO
Assistente de Coordenação
CRF-RJ 11517
ID. 4.216.255-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

(ANEXO)

Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Home Institucional Serviços Relatórios Consultas

Indicadores - Serviços Especializados

Estado: RIO DE JANEIRO
Município: RIO DE JANEIRO
Tipo de Serviço:
Serviço Especializado: SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA
Classificação:

Atendimento

☐ Ambulatorial ☐ Hospitalar

☐ SUS ☐ Não SUS ☐ SUS ☐ Não SUS

Existem 15 registros na tabela - Mostrando página 1 de 1

CNES	Estabelecimento	CNPJ	CNPJ Mantenedora
2280167	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	33663683005347	33663683000116
2295415	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	34023077000280	34023077000107
2269380	MS HGB HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	00394544020291	
2269775	MS HOSPITAL DE IPANEMA	00394544021000	
2273659	MS HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA	00394544020453	
2269384	MS HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ	00394544020100	
2269968	MS HSE HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	00394544021182	
2273454	MS INCA HOSPITAL DO CANCER I		00394544017150
2269392	POLICLINICA PIQUET CARNEIRO		33540014000157
2270234	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL GETULIO VARGAS	42498717000317	42498717000155
7267975	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DO CEREBRO PAULO NIEMEYER		42498717000155
2269341	SMS HOSPITAL MUNICIPAL JESUS AP 22	29468055000889	29468055000102
2280183	SMS HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR AP 10	29468055000293	29468055000102
2296306	SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	29468055000455	29468055000102
2269783	UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	33540014001714	33540014000157